



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 05/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

**"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 526, DE 10 DE ABRIL DE 2023, QUE TRATA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - AC."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação da Colenda Câmara de Vereadores e posterior aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a Lei Municipal nº 526, de 10 de abril de 2023, que trata da Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo do Município de Mâncio Lima, nos termos dos artigos seguintes desta Lei. As demais previsões da referida Lei permanecem inalteradas.

**Art. 2º** Fica revogado o parágrafo 8º, do artigo 59, da Lei Municipal 526/2023. O parágrafo 9º, do mesmo artigo, passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 59. (...)**

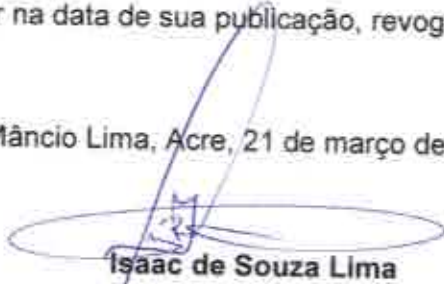
§9º Agente de Contratação – ficam estabelecidos 02 (dois) cargos;

**Art. 3º** Fica revogado o parágrafo 6º, do artigo 62, da Lei Municipal 526/2023.

**Art. 4º** Fica extinto o cargo de Agente de Apoio da Equipe de Contratação.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mâncio Lima, Acre, 21 de março de 2024.

  
**Isaac de Souza Lima**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
GABINETE DO PREFEITO

**EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 05/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

Senhor Presidente,

Nobres vereadores

Encaminhamos a esta Egrêgia Câmara Municipal a presente mensagem para justificar o Projeto de Lei ora apresentado, que visa a necessária autorização legislativa para alteração da Lei Municipal nº 526, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo do Município de Mâncio Lima – AC.

A solicitada alteração visa contemplar as necessidades decorrentes da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Municipal.

Desse modo, por meio do presente projeto de lei, pretende-se extinguir o cargo de Agente de Apoio da Equipe de Contratação, acrescentando-se mais um cargo de Agente de Contratação para suprimimento da demanda do órgão de licitações.

Pelo exposto, resta evidenciada a importância da **aprovação** deste Projeto de Lei, oportunidade que aproveitamos para externar à Vossa Excelência e aos demais colegas do Poder Legislativo, nossos votos de elevada estima e consideração. Reiterando a necessidade que o presente Projeto de Lei seja conhecido, apreciado, votado e aprovado.

Atenciosamente,

Mâncio Lima – AC, 21 de março de 2024

**Isaac de Souza Lima**

Prefeito Municipal